

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/MF N.º 30.791.386/0001-68

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA
EM 13 DE AGOSTO DE 2019**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 13 de agosto de 2019, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, Sobreloja.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundo de Fundos (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014. Publicada, ainda, no *website* do Banco Ourinvest S.A. (“Administrador”) (www.ourinvest.com.br).
3. **PRESENCAS:** Presentes os cotistas que representam 27,96 % do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais do Administrador e do Gestor.
4. **MESA: Presidente:** Wagner Rodolfo Wilke; **Secretária:** Vanessa Furlan Jueli Ferreira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da aquisição, alienação e/ou negociação, pelo Fundo, dos seguintes ativos financeiros e valores mobiliários (“Ativos”) que podem ser adquiridos, distribuídos, estruturados, detidos, emitidos, administrados ou geridos **(i)** pelo Administrador ou pessoas a ele ligadas; **(ii)** pelo Gestor, conforme definido no Regulamento ou pessoas a ele ligadas; **(iii)** por fundos de investimento e/ou outros veículos de investimento detidos, administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor ou por pessoas a eles ligadas, observando-se os limites por modalidade de ativo e por emissor previstos na regulamentação aplicável: **(a)** Cotas de Fundos de Investimento (“Cotas”); **(b)** Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”); **(c)** Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”); **(d)** Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); e **(f)** Letras Hipotecárias (“LH”).



6. **ESCLARECIMENTOS INICIAIS:** O Administrador deu início à Assembleia questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.
7. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão da matéria constante da Ordem do Dia, e os cotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a matéria constante da Ordem do Dia.
8. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, esta foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Mesa:


Wagner Rodolfo Wilke
Presidente


Vanessa Furlan Jueli Ferreira
Secretária

